



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4029/2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Guarapari, referente ao exercício financeiro de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar N.º. 101/00, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município de Guarapari, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – A organização e estrutura dos orçamentos;
- III – As diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV – As diretrizes para execução da lei orçamentária anual;
- V – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – As disposições finais:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	20 JUL. 2016
PROTOCOLADO	
N.º:	1546

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROTOCOLO
Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de riscos Fiscais, em conformidade com o que determina os §§ 1º, 2º e 3º do Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

§2º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças da Câmara dos Vereadores (Poder Legislativo de Guarapari), conforme o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2017 são estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2014 – 2017, devendo observar os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela Administração Municipal, os quais terão precedência na alocação de recursos no orçamento de 2017, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§1º - Os eixos estratégicos que nortearam a formulação de programas são os seguintes:

- I – Desenvolvimento sustentável com inclusão social;
- II – Democratização da gestão pública;
- III – Defesa da Vida e respeito aos direitos humanos.

§2º - Os objetivos estratégicos que orientarão a definição de prioridades e metas são os seguintes:

I - promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da administração municipal;

II – promover a articulação e estimular a integração de políticas públicas municipais;

III – promover a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;

IV – ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

V – contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no Município, bem como promover a integração do idoso à sociedade e a melhoria de sua qualidade de vida;

VI – promover desenvolvimento do potencial econômico do Município de Guarapari, a partir da identificação de suas potencialidades, e do desenvolvimento e da sua vocação econômica e do fomento ao turismo, esporte e cultura;

VII – estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;

VIII – promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando à formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável do Município;

IX – promover a qualidade ambiental e urbanística do Município, a partir das ações de saneamento, gestão e controle do espaço urbano;

X – promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e conservação das vias e equipamentos públicos;

XI – propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre, o ciclista e o usuário de transporte coletivo;

XII – estimular a formação, o desenvolvimento profissional e a economia solidária como forma de geração de trabalho e renda no Município;

XIII – melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural;

XIV – fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público;

XV – garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

§ 3º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROTOCOLADO
Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial e valores das despesas por grupo e modalidade de aplicação.

§1º - A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria Nº. 42/99, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações.

§2º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2014-2017.

§3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial Nº 163/01, do Ministério da Fazenda e Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROCOLO Nº: 1946 / 2016

§4º - A Reserva de Contingência, prevista no art. 17 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecido no Plano Plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo o conjunto de operações que se realizam de



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam o produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

V – unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos esses como os de maior nível de classificação institucional.

Art. 5º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo a unidade e o órgão orçamentário, as quais se vinculam.

Art. 7º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentário por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreende a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e Empresas de Economia Mista.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	20 JUL. 2016
PROTOCOLO	
Nº:	4546

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROCOLO
Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. O Orçamento do Município para o exercício de 2017 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

Parágrafo Único – Os processos de elaboração e definição do projeto de lei orçamentária para 2017 e sua respectiva execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal.

Art. 10. No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2017.

Art. 11. Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, conforme determina Lei Complementar nº 4320/64;

II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

III - o Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar Nº. 101/00;

IV - não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Federal Complementar Nº. 101/00;

Art. 12. Somente serão incluídas, na lei orçamentária anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortizações das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROTOCOLO
Nº: 1946



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13. Os órgãos da administração indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2017 incorporados à proposta orçamentária do Município, caso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

Art. 14. A receita corrente líquida, definida de acordo com o art. 2º item II, da Lei Complementar Nº. 101/00 será destinada, prioritariamente, ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e as vinculações - fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar Nº. 101/00.

Art. 15. O Poder Executivo destinará recursos de acordo com a Emenda Constitucional Nº. 29/2000 em favor do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, para atender as ações de saúde no âmbito do Município.

Art. 16. Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II - Somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais tenham sido previstas, no Plano Plurianual (2014/2017), ações que assegurem sua manutenção;

III - Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 17. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente em até 3% (três por cento) da receita corrente líquida estimada.

Art. 18. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 19. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROTOCOLADO
Nº: 1546

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 20. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações, orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas nos artigos 9º e no inciso II, § 1º do art. 31, da Lei Complementar Nº. 101/00, esta limitação será aplicada aos poderes Executivos e Legislativos de forma proporcional a participação dos seus orçamentos excluídas as duplicidades, na lei orçamentária anual, no conjunto de "outras despesas correntes" e no de "investimentos e inversões financeiras".

Parágrafo Único. Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação e saúde.

Art. 21. A execução orçamentária direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas, em anexo, deverá ainda, manter a receita superavitária frente as despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimentos.

CAPÍTULO V
DAS TRANSFERENCIAS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 22. A Transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da lei 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação e prestem atendimentos ao público.

Art. 23. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. Os Poderes Executivo e Legislativo terão, como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar 101, de 2000, as despesas da folha de pagamento de abril de 2016, projetada para o exercício de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROCOLO
Nº: 1966



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 25. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções a alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos deles decorrentes;

II – observados os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 2000;

III - -observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

**CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 26. Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alteração na legislação tributária.

Parágrafo Único – As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISSQN, ITBI, Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o custeio de iluminação pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados a Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 27. Quaisquer projetos de Lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade, deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

Parágrafo Único – A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições do art.14, da Lei Complementar N°. 101/00.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária sem adequação das cotas financeiras e desembolso.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 29. Caso o projeto de lei orçamentária de 2017 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura e créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no **caput** deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari;
- III - serviço da dívida;
- IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior;
- VII - Pagamentos de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 30. O Poder Executivo publicará no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o quadro de detalhamento da despesa - QDD, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROCOLO
Nº: 1596/16



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 31. Em atendimento ao artigo 175 da Lei Orgânica do Município de Guarapari, a elaboração do orçamento anual deverá compreender a participação da sociedade civil.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal apresentará a lei orçamentária anual, anexo em que constarão as demandas priorizadas no orçamento participativo.

Art. 32. Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do orçamento municipal.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Fazenda determinará sobre:

I – Calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II – Elaboração e distribuição dos quadros que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, fundos e empresas.

III – Instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

Art. 33. O Poder Executivo estabelecerá, a programação financeira nos termos do art. 8º da Lei Complementar N.º. 101/00, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito por antecipação de receita (ARO), até o limite definido na legislação atual.

Art. 35. Entende-se, para efeito do parágrafo terceiro do art. 16, da Lei Complementar N.º. 101/00, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 36. A criação de despesas obrigatórias de caráter continuado obedecerão as disposições contidas no artigo 17 e seus parágrafos, da Lei Complementar 101/00.

Art. 37. Os repasses financeiros para o Poder Legislativo, serão de acordo com a emenda constitucional N.º. 25/2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	20 JUL. 2016
PROTOCOLO N.º:	1566 



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito interna e externa.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público no decorrer do exercício de 2017, se necessário for.

Art. 40. As despesas com a Educação serão de conformidade com a Emenda Constitucional Nº. 53 de 19/12/2006 e a Lei Nº. 9.394/96.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doações as pessoas carentes do município;

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais e econômicas e auxílios, de conformidade com o art. 16, 17 e 18 da Lei Nº. 4.320/64 e art. 25 e 26 da LRF nº. 101/2000.

Art. 43. Fica o Poder Executivo, Legislativo e IPG, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos seus respectivos orçamentos, de conformidade com o Art. 42 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 44. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES., 13 de julho de 2016.

ORL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 068/2016: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 12.717/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	20 JUL. 2016
Nº:	PROCOLO 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

A base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição das previsões que constam do Anexo de Metas Fiscais para o período 2012/2017 considerou a projeção da taxa de inflação mensurada pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE, conforme consta dos prognósticos do Governo Estadual formalizado no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do governo do Estado do Espírito Santo e a projeção de crescimento real esperado das receitas próprias do Município e das transferências constitucionais do Estado e da União, com base no esforço de arrecadação observado o comportamento histórico das mesmas.

As despesas municipais foram projetadas com base no comportamento previsto das receitas, visando além da manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, a ampliação gradativa da capacidade própria de investimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROTOCOLO Nº: 1546 <i>Ado</i>



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

**ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO – I – METAS ANUAIS – 2017**

NOTA:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.

VARIÁVEIS	2015	2016	2017	2018	2019
PIB Real (Crescimento % anual)	-3,80	-3,50	1,50	3,00	3,50
Taxa real de juros implícito sobre a Dívida líquida do Governo (Média % anual)	14,25	12,25	10,25	9,25	9,25
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	3,25	3,96	4,11	4,24	4,33
Inflação média (% anual) projetada da com base em índices oficiais de infração)	6,40	6,90	5,40	5,00	4,50
Projeção do PIB do Est. -R\$ milhares	113.788.730	116.292.611	118.851.048	121.228.069	121.228.069

Metodologia do cálculo dos valores correntes

VALOR CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019
	6,40	6,90	5,40	6,00	4,50

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROCOLO

Nº: 1566



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - 2017

I - RECEITAS

Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014		2014		2015		2016		2017		2018		2019	
	PREVISTO	EXECUTADA	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
Receitas Corrente	264.135.584,00	260.062.940,84	310.508.996,00	342.012.160,00	364.309.207,00	389.814.156,00	413.203.005,36	64.893.013,00	64.893.013,53	79.098.218,00	87.171.968,00	106.822.520,00	113.231.871,20	
Receita Tributária														
Receita de Contribuições	25.166.922,84	9.766.119,82	29.765.792,00	34.337.697,00	37.397.000,00	38.580.820,00	40.895.669,20	10.009.286,03	4.099.731,69	13.420.595,00	14.883.116,00	14.475.360,00	15.343.881,60	
Receita Patrimonial														
Receita de Serviços	8.000,00	55.335,16	50.000,00	8.600,00	55.000,00	45.000,00	47.700,00							
Transferências Correntes	148.200.698,11	153.902.274,29	173.393.397,00	189.415.000,00	202.800.900,00	214.003.039,00	226.843.221,34							
Outras Receitas Correntes	7.257.664,02	7.158.149,89	6.280.994,00	6.595.779,00	7.948.707,00	6.287.417,00	6.664.662,02							
Receita C. Intra	8.600.000,00	0,00	8.500.000,00	9.600.000,00	9.400.000,00	9.600.000,00	10.176.000,00							
Receita de Capital	7.333.542,42	7.332.784,01	9.391.906,00	9.112.659,00	9.659.417,00	10.238.981,00	10.853.319,86							
Operação de Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Transferências de Capital	1.516.453,90	7.332.784,01	1.728.758,00	1.884.346,00	1.997.406,00	2.117.250,00	2.244.285,00							
Outras Receitas de Capital	5.817.088,52	0,00	7.663.148,00	7.228.313,00	7.662.011,00	8.121.731,00	8.609.034,86							
Dedução das Receitas Correntes	15.933.542,42	20.987.006,49	14.721.484,00	14.678.119,00	14.900.000,00	15.850.000,00	16.801.000,00							
TOTAL	255.535.584,00	246.408.718,36	305.179.418,00	336.446.700,00	359.068.624,00	384.203.137,00	407.255.325,22							

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROTOCOLO
Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - 2017
II - DESPESAS
Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF

DESPESAS	2014		2014		2015		2016		2017		2018		2019	
	PREVISTA	EXECUTADA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTO
DESPESAS CORRENTES	222.424.452,06	155.517.733,38	261.226.530,00	285.064.054,00	304.798.008,00	327.163.117,00	346.792.904,02							
Pessoal e Encargos Sociais	146.059.000,00	98.385.829,21	170.507.000,00	176.952.630,00	187.449.000,00	197.575.940,00	209.430.496,40							
Juros e Encargos da Dívida	81.144,26	81.144,26	92.505,00	100.830,00	150.000,00	165.000,00	174.900,00							
Outras Despesas Correntes	67.684.307,80	57.050.759,91	82.027.025,00	98.410.594,00	107.399.008,00	119.522.177,00	126.693.507,62							
Intra Orçamentária	8.600.000,00		8.600.000,00	9.600.000,00	9.800.000,00	9.900.000,00	10.494.000,00							
DESPESAS DE CAPITAL	33.111.131,94	32.905.225,28	43.952.888,00	51.382.646,00	54.270.616,00	57.040.020,00	60.462.421,20							
Investimentos	28.880.609,06	28.844.702,40	38.923.894,00	41.887.044,00	43.040.266,00	45.050.020,00	47.753.021,20							
Inversões Financeiras	157.677,74	157.677,74	179.751,00	3.195.928,00	4.200.350,00	4.600.000,00	4.876.000,00							
Amortização da Dívida	3.902.845,14	3.902.845,14	4.449.243,00	5.849.674,00	6.600.000,00	6.900.000,00	7.314.000,00							
RESERVA DE CONTINGENCIA	170.000,00	0,00	400.000,00	450.000,00	430.000,00	490.000,00	519.400,00							
TOTAL	255.535.584,00	188.422.958,66	305.179.418,00	336.446.700,00	359.068.624,00	384.203.137,00	407.255.325,22							

MARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

M: 20 JUL. 2016

PROCOLO
Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
2017

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	255.535.584,00	302.008.996,00	332.412.160,00	354.909.207,00	380.214.156,00	417.016.678,66
Receita Tributária	64.893.013,00	79.098.218,00	87.171.968,00	92.342.000,00	106.822.520,00	113.231.871,20
Receita de Contribuição	25.166.922,84	29.765.792,00	34.337.697,00	37.397.000,00	38.580.820,00	40.895.669,20
Receita Patrimonial	10.009.286,03	13.420.595,00	14.883.116,00	14.365.600,00	14.475.360,00	15.343.881,60
Receita de serviços	8.000,00	50.000,00	8.600,00	55.000,00	45.000,00	47.700,00
Aplicações Financeiras (II)	9.257.979,53	10.582.796,00	11.746.000,00	12.450.760,00	13.197.805,00	13.989.673,30
Transferências Correntes	148.200.698,11	173.393.397,00	189.415.000,00	202.800.900,00	214.003.039,00	226.843.221,34
Demais Receitas Correntes	7.257.664,02	6.280.994,00	6.595.779,00	7.948.707,00	6.287.417,00	6.664.662,02
RECEITAS FISCAIS						
CORRENTES (III) = (I-II)	246.277.604,47	291.426.200,00	320.666.160,00	342.458.447,00	367.016.351,00	403.027.005,36
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	7.333.542,42	9.391.906,00	9.112.659,00	9.659.417,00	10.238.981,00	10.853.319,86
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.516.453,90	1.728.758,00	1.884.346,00	1.997.406,00	2.117.250,00	2.244.285,00
Outras Receitas de Capital	5.817.088,52	7.663.148,00	7.228.313,00	7.662.011,00	8.121.731,00	8.609.034,86
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	7.333.542,42	9.391.906,00	9.112.659,00	9.659.417,00	10.238.981,00	10.853.319,86
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	253.611.146,89	300.818.106,00	329.778.819,00	352.117.864,00	377.255.332,00	413.880.325,22

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

20 JUL. 2016

PROTOCOLO

1946 *[Handwritten initials]*



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
2017

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (X)	213.824.452,06	252.626.530,00	275.464.054,00	294.998.008,00	312.652.179,48	336.298.904,02
Pessoal e Encargos Sociais	146.059.000,00	170.507.000,00	176.952.630,00	187.449.000,00	198.695.940,00	209.430.496,40
Juros e Encargos da Dívida (XI)	81.144,26	92.505,00	100.830,00	150.000,00	113.291,00	174.900,00
Outras Despesas Correntes	67.684.307,80	82.027.025,00	98.410.594,00	107.399.008,00	113.842.948,48	126.693.507,62
DESPESAS FISCAIS						
CORRENTES (XII) = (X-XI)	213.743.307,80	252.534.025,00	275.363.224,00	294.848.008,00	312.538.888,48	336.124.004,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	33.111.131,94	43.952.888,00	50.932.646,00	33.388.603,00	35.391.917,00	60.462.421,20
Investimentos	28.880.609,06	38.923.894,00	41.887.044,00	28.040.266,00	29.722.681,00	47.753.021,20
Inversões Financeiras	157.677,74	179.751,00	3.195.928,00	207.683,00	220.143,00	4.876.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.902.845,14	4.449.243,00	5.849.674,00	5.140.654,00	5.449.093,00	7.314.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	29.208.286,80	39.503.645,00	45.082.972,00	28.247.949,00	29.942.824,00	53.148.421,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	170.000,00	400.000,00	450.000,00	430.000,00	450.000,00	519.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	246.935.584,00	296.579.418,00	326.396.700,00	328.386.611,00	348.044.096,48	389.791.825,22
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	6.675.562,89	4.238.688,00	3.382.119,00	23.731.253,00	29.211.235,52	24.088.500,00

ES

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

20 JUL. 2016

PROCOLO

Nº. 1516 *Stu*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROCOLO

Nº:

1546

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	255.535.584,00	305.179.418,00	0,19	336.446.700,00	0,1	359.068.624,00	0,067	384.203.137,00	0,07	407.255.325,22	0,06	
Receitas Primárias (I)	253.611.146,89	300.818.106,00	0,19	329.778.819,00	0,1	352.117.864,00	0,068	377.255.332,00	0,07	413.880.325,22	0,09	
Despesa Total	255.535.584,00	305.179.418,00	0,19	336.446.700,00	0,1	359.068.624,00	0,067	384.203.137,00	0,07	407.255.325,22	0,06	
Despesas Primárias (II)	246.935.584,00	296.579.418,00	0,2	326.396.700,00	0,1	328.386.611,00	0,006	348.044.096,48	0,06	389.791.825,22	0,11	
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.675.562,89	4.238.688,00	-0,37	3.382.119,00	-0,2	23.731.253,00	6,017	29.211.235,52	0,23	24.088.500,00	-0,17	
Resultado Nominal	-7.304.786,55	-868.757,91	-0,88	-2.571.000,00	1,96	-2.042.000,00	0,206	-3.015.000,00	0,48	-3.195.900,00	0,06	
Dívida Pública Consolidada	50.282.791,28	49.000.000,00	-0,03	47.000.000,00	-0,04	44.000.000,00	0,064	41.000.000,00	-0,07	43.460.000,00	0,06	
Dívida Consolidada Líquida	20.636.757,91	19.768.000,00	-0,04	17.197.000,00	-0,13	15.155.000,00	0,119	12.140.000,00	-0,2	12.868.400,00	0,06	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROTOCOLO
Nº: 1546 *Adto*

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	229.138.794,84	258.167.175,37	0,01	318.604.829,55	0,002	320.768.826,16	0,007	323.812.167,72	0,007	326.726.477,23	0,009	
Receitas Primárias (I)	227.413.151,80	254.477.714,24	0,01	312.290.548,30	0,002	314.559.464,00	0,007	317.956.453,43	0,007	320.182.148,60	0,011	
Despesa Total	229.138.794,84	258.167.175,37	0,01	318.604.829,55	0,002	320.768.826,16	0,007	323.812.167,72	0,007	326.726.477,23	0,009	
Despesas Primárias (II)	221.427.173,60	250.891.987,14	0,01	309.087.784,09	0,002	293.359.488,12	0,051	293.336.785,91	-0,051	293.336.785,91	0,000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.985.978,20	3.585.727,10	-0,4	3.202.764,20	-0,001	21.199.975,88	-0,001	24.619.667,53	5,619	28.583.434,00	0,161	
Resultado Nominal	-7.161.361,00	-7.519.430,00	0,01	-2.434.659,09	-0,007	-1.824.191,53	-0,007	-2.541.087,23	-0,251	-1.542.439,95	0,393	
Dívida Pública Consolidada	45.088.586,15	41.451.653,84	0,01	44.507.575,76	0,001	39.306.771,48	0,001	34.555.415,09	-0,117	30.374.212,87	-0,121	
Dívida Consolidada Líquida	18.504.983,78	16.722.781,49	0,01	16.285.037,88	0,000	13.538.502,77	0,000	10.231.774,13	-0,169	7.735.221,25	-0,244	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROCOLO
Nº: 1926

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015		% PIB	Metas Realizadas em 2015		% PIB	Variação	
	(a)	(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100			
Receita Total	341.341.336,55	272.159.528,83	0,29%	272.159.528,83	0,24%	-69.181.807,72	-0,0020	
Receitas Primárias (I)	325.472.379,55	262.775.639,87	0,28%	262.775.639,87	0,23%	-62.696.739,68	-0,0019	
Despesa Total	341.341.336,55	258.025.941,16	0,29%	258.025.941,16	0,23%	-83.315.395,39	-0,0024	
Despesas Primárias (II)	349.571.180,88	253.350.242,04	0,30%	253.350.242,04	0,22%	-96.220.938,84	-0,0028	
Resultado Primário (III) = (I-II)	-24.098.801,33	9.425.397,83	0,00%	9.425.397,83	0,01%	33.524.199,16	0,0139	
Resultado Nominal	-3.941.035,46	262.775.639,87	0,00%	262.775.639,87	0,23%	266.716.675,33	0,6768	
Dívida Pública Consolidada	57.040.824,95	55.845.049,67	0,05%	55.845.049,67	0,05%	-1.195.775,28	0,0002	
Dívida Consolidada Líquida	25.667.404,06	21.726.368,60	0,02%	21.726.368,60	0,02%	-3.941.035,46	-0,0015	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	309.112.375,95	100,00%	290.310.255,15	100,00%	229.961.535,28	100,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	309.112.375,95	100,00%	290.310.255,15	100,00%	229.961.535,28	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	23.767.177,68	100,00%	17.938.099,39	100,00%	6.348.744,96	100,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	23.767.177,68	100,00%	17.938.099,39	100,00%	6.348.744,96	100,00%

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROCOLO
Nº: 1596 *[Handwritten initials]*

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

20 JUL. 2016

PROTOCOLO

Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

R\$ 1,00

	2015	2014	2013
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO			
	2015	2014	2013
	(g) = (Ia - IIId) + IIIh	(h) = (IId - IIe) + IIIi	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0	0	0



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.968.742,23	15.613.610,42	16.741.859,21
RECEITAS CORRENTES	10.968.742,23	15.613.610,42	16.741.859,27
Receita de Contribuições dos Segurados	6.477.299,80	6.503.640,00	6.380.869,84
Pessoal Civil	6.477.299,80	6.503.640,00	6.380.869,84
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	93.765,38	8.897.163,07	9.393.860,58
Receita Patrimonial	4.377.438,77	208.473,44	269.483,91
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.238,28	4.333,91	199.633,19
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.164,74	0,00	186.179,06
Outras Receitas Correntes	73,54	4.333,91	13.094,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.685.951,63	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	8.692.663,83	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,06
Patronal	0,00	0,00	0,00

RA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
20 JUL. 2016
PROTOCOLO
1946



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
20 JUL. 2016
PROCOLO
1546

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	6.712,20	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	19.654.693,86	15.613.610,42	16.741.859,21

<u>DESPESAS</u>			
	2013	2014	2015
DESAPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	12.679.933,17	15.970.791,41	22.283.400,00
ADMINISTRAÇÃO	7.079,70	14.984.758,65	22.226.400,00
Despesas Correntes	0,00	14.981.608,65	22.226.400,00
Despesas de Capital	7.079,70	3.150,00	57.000,00
PREVIDÊNCIA	12.672.853,47	986.032,76	17.120.400,00
Pessoal Civil	11.908.835,20	0,00	17.120.400,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	764.018,27	942.010,01	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	764.018,27	0,00	0,00
DESAPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	36.132,98	55.564,63	58.255,51
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	12.716.066,15	16.026.356,04	22.941.655,51

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	10.579.086,46	3.628.337,82	-6.199.796,30
--	----------------------	---------------------	----------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	225.887,39	317.588,99	56.942,80
BENS E DIREITOS DO RPPS	62.443.799,86	68.684.569,09	86.880.093,42

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM 20 JUL. 2016
PROTOCOLO 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO

2017

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (Saldo Exerc. Anterior) + (c)
2014	8.140.703,57	224.593,35	7.916.110,22	43.060.201,72
2015	11.152.932,87	942.403,58	10.210.529,29	43.105.343,16
2016	12.130.238,29	1.075.563,34	11.054.674,94	54.160.018,10
2017	13.501.695,71	1.282.681,73	12.219.013,98	66.379.032,08
2018	14.474.670,22	1.483.588,93	12.991.081,29	79.370.113,37
2019	15.543.655,33	1.882.250,21	13.661.405,11	93.031.518,49
2020	16.817.184,42	2.336.031,91	14.481.152,51	107.512.670,99
2021	18.048.686,49	3.351.343,55	14.697.342,94	122.210.013,94
2022	19.300.489,43	4.114.769,26	15.185.720,17	137.395.734,11
2023	20.681.544,02	4.571.932,54	16.109.611,48	153.505.345,59
2024	21.989.316,60	5.278.207,33	16.711.109,27	170.216.454,86
2025	23.415.357,30	6.387.498,99	17.027.858,31	187.244.313,17
2026	24.838.012,25	6.969.010,09	17.869.002,17	205.113.315,33
2027	26.308.086,57	7.607.206,31	18.700.880,26	223.814.195,59
2028	27.937.217,18	8.712.085,28	19.225.131,90	243.039.327,49
2029	29.457.862,05	9.707.354,06	19.750.507,99	262.789.835,48
2030	31.023.169,36	10.732.809,16	20.290.360,20	283.080.195,68
2031	32.661.958,08	11.871.653,11	20.790.304,97	303.870.500,66

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

2032	34.198.544,82	13.388.819,96	20.809.724,86	324.680.225,52
2033	35.736.657,07	14.861.525,81	20.875.131,26	345.555.356,78
2034	37.281.393,28	16.373.398,94	20.907.994,34	366.463.351,12
2035	38.790.896,71	17.862.870,19	20.928.026,52	387.391.377,64
2036	40.297.344,54	19.462.488,61	20.834.855,92	408.226.233,56
2037	41.744.415,08	20.999.891,43	20.744.523,65	428.970.757,21
2038	43.152.861,79	22.383.196,20	20.769.665,59	449.740.422,80
2039	44.556.111,33	23.746.067,69	20.810.043,63	470.550.466,43
2040	45.926.779,08	25.113.050,57	20.813.728,52	491.364.194,95
2041	47.286.383,36	26.356.326,89	20.930.056,47	512.294.251,42
2042	48.661.173,71	27.777.731,56	20.883.442,15	533.177.693,56
2043	50.040.352,02	29.426.585,20	20.613.766,82	553.791.460,39
2044	51.384.881,59	31.502.692,76	19.882.188,83	573.673.649,21
2045	52.679.821,88	33.478.360,54	19.201.461,33	592.875.110,55
2046	53.904.774,43	35.223.021,03	18.681.753,40	611.556.863,94
2047	55.100.058,66	36.845.229,15	18.254.829,51	629.811.693,45
2048	56.283.661,39	38.294.278,86	17.989.382,52	647.801.075,98
2049	57.440.157,73	39.680.104,89	17.760.052,84	665.561.128,82
2050	58.356.896,93	41.019.773,86	17.337.123,07	682.898.251,89
2051	59.464.541,55	41.968.003,77	17.496.537,78	700.394.789,67
2052	60.578.677,83	42.802.461,62	17.776.216,21	718.171.005,88
2053	61.717.605,52	43.749.233,47	17.968.372,05	736.139.377,93
2054	62.864.516,23	44.820.479,87	18.044.036,36	754.183.414,29
2055	63.996.828,84	45.826.907,67	18.169.921,17	772.353.335,46
2056	65.133.341,14	46.582.053,62	18.551.287,52	790.904.622,98
2057	66.317.128,46	47.338.747,44	18.978.381,01	809.883.003,99
2058	67.515.418,72	48.251.300,18	19.264.118,54	829.147.122,53

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROTOCOLO
Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

2059	68.703.817,26	48.812.587,14	19.891.230,11	849.038.352,64
2060	69.959.916,52	49.661.013,52	20.298.903,00	869.337.255,64
2061	71.198.780,05	50.020.001,43	21.178.778,62	890.516.034,26
2062	72.506.104,51	50.336.512,45	22.169.592,06	912.685.626,33
2063	73.875.228,12	50.896.565,17	22.978.662,95	935.664.289,28
2064	75.252.024,98	50.996.021,96	24.256.003,02	959.920.292,30
2065	76.732.206,32	51.163.591,20	25.568.615,12	985.488.907,43
2066	78.282.718,76	51.439.667,36	26.843.051,39	1.012.331.958,82
2067	79.904.409,73	51.784.965,73	28.119.444,00	1.040.451.402,82
2068	81.587.551,42	51.861.502,12	29.726.049,30	1.070.177.452,12
2069	83.385.786,26	52.009.391,63	31.376.394,63	1.101.553.846,74
2070	85.250.037,84	51.901.945,13	33.348.092,71	1.134.901.939,45
2071	87.249.430,72	51.807.747,44	35.441.683,29	1.170.343.622,74
2072	89.374.679,89	51.762.582,33	37.612.097,56	1.207.955.720,29
2073	91.621.769,36	51.667.277,52	39.954.491,83	1.247.910.212,13
2074	94.007.897,48	51.540.402,55	42.467.494,92	1.290.377.707,05
2075	96.536.770,23	51.400.690,60	45.136.079,62	1.335.513.786,68
2076	99.232.450,30	51.248.491,56	47.983.958,75	1.383.497.745,42
2077	102.082.032,96	50.871.772,11	51.210.260,85	1.434.708.006,27
2078	105.151.443,77	50.665.067,97	54.486.375,79	1.489.194.382,07
2079	108.400.405,66	50.433.654,84	57.966.750,82	1.547.161.132,88
2080	111.865.209,45	50.281.262,26	61.583.947,19	1.608.745.080,08
2081	115.554.420,51	50.232.596,68	65.321.823,83	1.674.066.903,91
2082	119.446.359,14	49.981.850,59	69.464.508,55	1.743.531.412,46
2083	123.607.182,10	49.822.060,61	73.785.121,49	1.817.316.533,95
2084	128.038.459,56	49.915.071,22	78.123.388,34	1.895.439.922,29
2085	132.705.123,27	49.770.003,26	82.935.120,01	1.978.375.042,30

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROCOLO
Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

2086	137.665.682,29	49.567.519,00	88.098.163,29	2.066.473.205,59
2087	142.956.694,19	49.519.338,94	93.437.355,26	2.159.910.560,85
2088	148.547.542,81	49.322.358,52	99.225.184,29	2.259.135.745,14
2089	154.503.906,14	49.177.403,50	105.326.502,65	2.364.462.247,79
2090	160.820.548,10	49.041.159,55	111.779.388,55	2.476.241.636,33
2091	167.536.592,13	49.038.808,51	118.497.783,62	2.594.739.419,95

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
Nº: 1946 PROTOCOLO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO
2017

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (Saldo Exerc. Anterior) + (c)
2014	20.273.703,15	17.363.420,25	2.910.282,90	43.876.835,50
2015	9.558.033,22	19.384.458,25	-9.826.425,03	43.906.327,18
2016	8.763.799,48	20.060.098,46	-11.296.298,98	32.610.028,20
2017	7.372.267,08	22.550.327,69	-15.178.060,61	17.431.967,59
2018	6.419.465,10	22.604.838,36	-16.185.373,26	1.246.594,33
2019	5.557.592,47	22.823.676,20	-17.266.083,73	0,00
2020	5.127.314,38	23.948.375,76	-18.821.061,38	0,00
2021	4.848.065,93	24.501.685,13	-19.653.619,20	0,00
2022	4.559.302,27	25.064.751,26	-20.505.448,99	0,00
2023	4.073.699,28	26.316.156,89	-22.242.457,61	0,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

2024	3.823.267,96	26.689.393,66	-22.866.125,70	0,00
2025	3.470.999,71	27.405.884,00	-23.934.884,29	0,00
2026	3.123.688,48	28.077.159,89	-24.953.471,41	0,00
2027	2.779.934,46	28.708.763,83	-25.928.829,37	0,00
2028	2.264.219,28	29.936.461,57	-27.672.242,29	0,00
2029	1.963.773,13	30.348.455,62	-28.384.682,49	0,00
2030	1.651.452,60	30.783.242,11	-29.131.789,51	0,00
2031	1.265.440,67	31.457.635,91	-30.192.195,24	0,00
2032	1.101.774,91	31.298.882,98	-30.197.108,07	0,00
2033	893.086,19	31.276.882,46	-30.383.796,27	0,00
2034	684.255,85	31.228.785,79	-30.544.529,94	0,00
2035	525.225,51	30.974.474,93	-30.449.249,42	0,00
2036	345.087,14	30.769.251,56	-30.424.164,42	0,00
2037	215.161,69	30.359.333,10	-30.144.171,41	0,00
2038	137.766,23	29.734.684,60	-29.596.918,37	0,00
2039	79.388,37	29.017.887,46	-28.938.499,09	0,00
2040	64.220,66	28.121.884,87	-28.057.664,21	0,00
2041	57.443,53	27.174.327,58	-27.116.884,05	0,00
2042	47.980,14	26.217.002,61	-26.169.022,47	0,00
2043	30.265,45	25.271.610,06	-25.241.344,61	0,00
2044	23.220,17	24.271.610,34	-24.248.390,17	0,00
2045	22.479,41	23.235.005,76	-23.212.526,35	0,00
2046	19.041,40	22.196.929,09	-22.177.887,69	0,00
2047	15.883,93	21.149.236,54	-21.133.352,61	0,00
2048	10.075,10	20.105.240,17	-20.095.165,07	0,00
2049	9.540,92	19.039.253,82	-19.029.712,90	0,00
2050	9.007,00	17.973.799,77	-17.964.792,77	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROTOCOLO
Nº: 1946



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (Saldo Exerc. Anterior) + (c)
2051	8.475,24	16.912.663,87	-16.904.188,63	0,00
2052	7.947,60	15.859.739,69	-15.851.792,09	0,00
2053	7.425,90	14.818.666,09	-14.811.240,19	0,00
2054	6.911,76	13.792.668,95	-13.785.757,19	0,00
2055	6.406,77	12.784.953,91	-12.778.547,14	0,00
2056	5.912,72	11.799.044,13	-11.793.131,41	0,00
2057	5.431,30	10.838.366,62	-10.832.935,32	0,00
2058	4.964,12	9.906.078,38	-9.901.114,26	0,00
2059	4.512,81	9.005.476,66	-9.000.963,85	0,00
2060	4.078,98	8.139.750,46	-8.135.671,48	0,00
2061	3.664,04	7.311.718,22	-7.308.054,18	0,00
2062	3.269,24	6.523.896,42	-6.520.627,18	0,00
2063	2.895,55	5.778.176,62	-5.775.281,07	0,00
2064	2.543,82	5.076.286,19	-5.073.742,37	0,00
2065	2.214,80	4.419.723,70	-4.417.508,90	0,00
2066	1.908,98	3.809.448,44	-3.807.539,46	0,00
2067	1.626,80	3.246.347,49	-3.244.720,69	0,00
2068	1.368,90	2.731.697,35	-2.730.328,45	0,00
2069	1.136,04	2.267.006,05	-2.265.870,01	0,00
2070	928,97	1.853.785,73	-1.852.856,76	0,00
2071	748,27	1.493.195,00	-1.492.446,73	0,00
2072	593,89	1.185.129,29	-1.184.535,40	0,00
2073	464,59	927.100,92	-926.636,33	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROCOLO
Nº: 1946

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

2074	358,29	714.983,78	-714.625,49	0,00
2075	272,76	544.299,48	-544.026,72	0,00
2076	205,50	410.087,77	-409.882,27	0,00
2077	153,77	306.857,66	-306.703,89	0,00
2078	114,66	228.814,12	-228.699,46	0,00
2079	85,32	170.250,08	-170.164,76	0,00
2080	63,34	126.391,88	-126.328,54	0,00
2081	47,04	93.879,38	-93.832,34	0,00
2082	35,27	70.381,57	-70.346,30	0,00
2083	27,07	54.010,85	-53.983,78	0,00
2084	21,50	42.894,75	-42.873,25	0,00
2085	17,71	35.346,76	-35.329,05	0,00
2086	15,08	30.099,50	-30.084,42	0,00
2087	13,11	26.155,58	-26.142,47	0,00
2088	11,45	22.841,75	-22.830,30	0,00
2089	9,94	19.831,42	-19.821,48	0,00
2090	8,53	17.025,04	-17.016,51	0,00
2091	7,22	14.416,51	-14.409,29	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROTOCOLO
Nº: 1546

MARCA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

Nº: 1946
PROCOLO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS
2017

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	50.282.791,28	49.000.000,00	47.000.000,00	44.000.000,00	41.000.000,00	43.050.000,00
DEDUÇÕES (II)	29.646.033,37	29.232.000,00	29.803.000,00	28.845.000,00	28.860.000,00	29.203.000,00
Ativo Disponível	40.963.326,48	41.000.000,00	42.000.000,00	41.500.000,00	42.000.000,00	43.000.000,00
Haveres Financeiros	1.669.386,69	1.732.000,00	1.798.000,00	1.870.000,00	1.940.000,00	2.037.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.986.679,80	13.500.000,00	13.995.000,00	14.525.000,00	15.080.000,00	15.834.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	20.636.757,91	17.768.000,00	17.197.000,00	15.155.000,00	12.140.000,00	12.747.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	20.636.757,91	19.768.000,00	17.197.000,00	15.155.000,00	12.140.000,00	13.847.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR	-7.304.786,55	-868.757,91	-2.571.000,00	-2.042.000,00	-3.015.000,00	-1.707.000,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2014.

MEMORIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

- a) Os dados sobre Saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas;
- b) A disponibilidade de caixa para o final do exercício de 2017 e seguintes, foi projetada com base apenas na acumulação do superávit financeiro;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

o cálculo da Meta de Resultado Nominal obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pelo STN através da Portaria nº 517/2002.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	3.490.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	3.490.000,00
Epidemias	75.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	75.000,00
Desastre natural	110.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	110.000,00
SUBTOTAL	3.675.000,00	SUBTOTAL	3.675.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	15.000.000,00	Limitação de empenho	15.000.000,00
SUBTOTAL	15.000.000,00	SUBTOTAL	15.000.000,00
TOTAL	18.675.000,00	TOTAL	18.675.000,00

Passivos Contingentes: Possíveis obrigações em processos; ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, de desapropriação, expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc.

MARCA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 20 JUL. 2016

PROCOLO
Nº: 1946

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
 GUARAPARI - RJ
 EM: 20 JUL. 2019
 Nº: 1546

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

Recursos Fiscais: Situação de emergência, calamidade pública; possibilidade de frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crises financeira e cambial com o impacto nos preços; falhas de planejamento na qualificação de necessidades, etc.

ANEXO DE METAS FISCAIS
META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA
2017

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	50.282.791,28	49.000.000,00	47.000.000,00	44.000.000,00	41.000.000,00	41.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	50.282.791,28	49.000.000,00	47.000.000,00	44.000.000,00	41.000.000,00	41.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	29.646.033,37	29.232.000,00	29.803.000,00	28.845.000,00	28.860.000,00	29.203.000,00
Ativo Disponível	40.963.326,48	41.000.000,00	42.000.000,00	41.500.000,00	42.000.000,00	43.000.000,00
Haveres Financeiros	1.669.386,69	1.732.000,00	1.798.000,00	1.870.000,00	1.940.000,00	2.037.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.986.679,80	13.500.000,00	13.995.000,00	14.525.000,00	15.080.000,00	15.834.000,00
DCL (III) = (I - II)	20.636.757,91	19.768.000,00	17.197.000,00	15.155.000,00	12.140.000,00	11.797.000,00

MEMORIA E METODOLOGIA DE CALCULO DO MONTANTE DA DIVIDA.

As metas fiscais – montante da dívida consolidada para os exercícios de 2017 a 2019, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da dívida projetada para o final do exercício de 2018 os novos financiamentos e as amortizações programadas até o exercício de 2019.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
Multas e Juros de ISS	Anistia	Contribuintes	3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	Expectativa de maior arrecadação devido à redução das multas e juros
TOTAL			3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	-

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROTOCOLO
Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
2017

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para Ano de 2017
Aumento Permanente da Receita	19.320.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	9.660.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.660.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.660.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.050.000,00
Novas DOCC	1.050.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	8.610.000,00

As DOCC representam as despesas de pessoal e encargos sociais das Unidades Gestoras, Prefeitura e Instituto de Previdência, fixadas para os exercícios 2016 a 2018.

(*) já impactada no orçamento da Receita (art. 14, I da LRF).

(**) a expansão da DOCC decorrerá da revisão geral da remuneração dos servidores previstos no art. 37, X da Constituição Federal, portanto não sujeita à compensação.

Guarapari-ES, 13 de julho de 2016


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROTOCOLO Nº: 2946



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
PREVISÃO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017

ORGÃO	2016	2017	2018	2019
CAMARA	10.435.958,61	11.166.475,00	11.948.000,00	12.545.400,00
GABINETE DO PREFEITO	1.060.000,00	1.134.200,00	1.213.594,00	1.274.273,70
PROC. GERAL DO MUNICIPIO	6.390.595,00	6.837.936,00	7.316.591,00	7.682.420,55
SEC. MUN. COM. SOCIAL	1.078.000,00	1.153.460,00	1.234.202,00	1.295.912,10
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	19.147.122,91	9.654.000,00	11.000.000,00	15.000.000,00
SEC. MUN. RECURSOS HUMANOS	0,00	9.725.971,00	9.736.536,00	10.215.010,87
SEC. MUN. PLANEJ. DESENVOLV.	1.032.000,00	1.104.240,00	1.181.536,00	1.240.612,80
SECR. MUN. FAZENDA	7.330.052,82	7.842.153,00	8.391.000,00	8.810.550,00
SECR. MUN. FISCALIZAÇÃO	3.319.913,47	3.552.307,00	3.800.000,00	3.990.000,00
SECR. MUN. EDUCAÇÃO	113.000.000,00	120.910.000,00	129.373.700,00	135.842.385,00
SECR. MUN. SAÚDE	58.040.517,37	62.103.000,00	66.450.210,00	69.772.720,50
SECR. MUN. ESPORTE, CULTURA E TURISMO	6.966.042,81	7.453.000,00	7.974.710,00	8.773.445,50
SECR. MUN. DESENV. EXPANSÃO	2.360.000,00	2.525.200,00	2.701.964,00	2.837.445,50
SECR. MUN. TRAB. ASSIST. SOCIAL	11.727.600,00	12.548.532,00	13.426.929,00	14.098.275,45
SECR. MUN. AGRICULTURA, PESCA E EXPANSÃO RURAL	3.440.999,40	3.682.000,00	3.939.740,00	4.136.727,00
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	2.019.880,98	2.161.272,00	2.313.561,00	2.429.239,05
SECR. MUN. SERV. URBANOS E OBRAS PUBLICAS	33.718.279,00	36.078.558,00	38.604.057,00	40.534.259,85
SECR. MUN. PROJETOS	513.000,00	548.910,00	587.340,00	616.707,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	428.000,00	457.960,00	480.858,00
COMP. DES. Guarapari - CODEG	25.621.000,00	27.414.470,00	29.333.482,00	30.800.156,10
CONTROLE INTERNO	272.355,00	291.420,00	311.819,00	327.409,95
INST. PREV. Guarapari - IPG	28.573.382,63	30.753.520,00	32.906.206,00	34.551.516,30
TOTAL	336.446.700,00	359.068.624,00	384.203.137,00	403.813.677,15

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROTOCOLO

Nº: 1946



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
PRIORIDADES E METAS

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
GABINETE DO PREFEITO Gestão Administrativa Superior	Elaborar a legislação necessária à gestão pública municipal e acompanhar o processo legislativo municipal.	04.122.0002.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito	1.132.200,00
			SUBTOTAL DA AÇÃO R\$	1.132.200,00
		04.122.0002.2.270	Transferência de Recursos CONDESUL/ES	2.000,00
			SUBTOTAL DA AÇÃO R\$	1.134.200,00
			TOTAL R\$	1.134.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

Nº: PROTOCOLO
1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Desenvolvimento do Processo Judiciário.	02.122.0003.2.006	Manutenção da Procuradoria	
			SUBTOTAL DA AÇÃO	R\$ 1.000.000,00
		28.846.0041.0.006	Indenizações Trabalhistas	
			SUBTOTAL DA AÇÃO	R\$ 100.000,00
		28.846.0041.0.523	Indenizações Diversas	
			SUBTOTAL DA AÇÃO	R\$ 120.000,00
Cumprimento de Precatórios				
SUBTOTAL DA AÇÃO			R\$	5.617.936,00
TOTAL			R\$	6.837.936,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
 GUARAPARI-ES
 EM: 20 JUL. 2016
 PROTOCOLO
 Nº: 15416



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Publicações e Divulgações Oficiais.	04.131.0016.2.139	Manutenção da Secretaria	
			SUBTOTAL DA AÇÃO	R\$ 1.153.460,00
			TOTAL	R\$ 1.153.460,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROTOCOLO
Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E EXPANSÃO RURAL

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E EXPANSÃO RURAL	Ampliar a área de produção e a produtividade; elevar a rentabilidade das atividades agropecuárias, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.	20.122.0013.2.104	Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria	
			SUBTOTAL R\$	1.637.000,00
		20.606.0013.2.106	Apoio aos programas de desenvolvimento ao setor agropecuário e pesqueiro	
			SUBTOTAL R\$	1.850.000,00
		20.605.0013.1.056	Construção, Reforma e Manutenção da Peixaria e Galpão da Feira	
		SUBTOTAL R\$	140.000,00	
		20.122.0013.2.103	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural	
			SUBTOTAL R\$	55.000,00
			TOTAL R\$	3.682.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROTOCOLADO
Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO	Elaborar projetos financeiros, sociais e administrativos e outros.	04.122.0013.2.081	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Planejamento	
			SUBTOTAL R\$	1.054.240,00
		04.121.0013.2.102	Coordenação, Form. e Impl dos Planos, Proj e Ativ. de Plan Est da Adm. Municipal	
			SUBTOTAL R\$	50.000,00
			TOTAL R\$	1.104.240,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROCOLO
Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
		04.122.0002.2.007	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria	
			SUBTOTAL R\$	7.139.000,00
		04.122.0002.2.008	Encargos Gerais do Município - Agua	
			SUBTOTAL R\$	280.000,00
		04.122.0002.2.009	Manutenção da Frota de Veículos	
			SUBTOTAL R\$	1.000.000,00
		04.122.0002.2.143	Encargos Gerais do Município - Energia Elétrica	
			SUBTOTAL R\$	800.000,00
		04.122.0002.2.144	Encargos Gerais do Município - Telefone	
			SUBTOTAL R\$	400.000,00
		04.122.0002.2.284	AMUNES- Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	
			SUBTOTAL R\$	35.000,00
			TOTAL R\$	9.654.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROCOLO
Nº: 1946



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
		04.122.0002.1.008.000	Resíduos de Adicional por tempo de Serviço SUBTOTAL	R\$ 1.789.971,00
		04.122.0002.1.342.000	Resíduos de Assiduidade	R\$ 11.000,00
		04.122.0002.2.010.000	Aquisição Vale Transporte SUBTOTAL	R\$ 510.000,00
		04.122.0002.2.473.000	Man. Serv. Adm. Sec. Mun. Administração SUBTOTAL	R\$ 1.385.000,00
		04.122.0002.2.474.000	Ticket Alimentação para Funcionários SUBTOTAL	R\$ 315.000,00
		09.271.0002.2.011.000	Previdencia Social de Funcionários SUBTOTAL	R\$ 1.090.000,00
		09.271.0002.2.012.000	Obrigações Patronais Autonomos SUBTOTAL	R\$ 160.000,00
		09.271.0002.2.112.000	Previdencia Social dos Servidores do IPG SUBTOTAL	R\$ 2.365.000,00
		28.843.0002.0.007.000	Contribuição Pasep SUBTOTAL	R\$ 2.100.000,00
			TOTAL	R\$ 9.725.971,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROTOCOLO
Nº: 2526



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA Administração Financeira	Criar alternativas de rendas para famílias carentes, integração do idoso a sociedade e melhoria de sua qualidade de vida, oferecendo oportunidades para que as donas de casa troquem experiências e descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar.	08.122.0005.2.013	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria	SUBTOTAL R\$ 5.104.806,96	
			08.122.0005.2.014	Manutenção dos Conselhos Munic. da Área de Assistência Social	SUBTOTAL R\$ 8.560,00
			08.244.0005.1.012	Reforma de Núcleos Sociais	SUBTOTAL R\$ 271.780,00
			08.243.0005.2.286	Bolsa Auxílio Família Extensa/Acolhedora	SUBTOTAL R\$ 107.000,00
			08.244.0005.1.460	Mobilização Social - PMCMV	SUBTOTAL R\$ 5.350,00
			08.244.0005.2.289	Bolsa Auxílio Aluguel Social	SUBTOTAL R\$ 107.000,00
			08.243.0005.2.019	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	SUBTOTAL R\$ 129.470,00
			08.244.0005.1.013	Subvenções Sociais a Diversas Entidades	SUBTOTAL R\$ 535.000,00
			08.244.0005.1.104	Construção do CRAS	SUBTOTAL R\$ 802.500,00
			08.244.0005.1.190	Fundo de Combate à Pobreza	SUBTOTAL R\$ 6.420,00
			08.244.0005.1.293	Programa Benefício Eventual - Recursos do Estado	SUBTOTAL R\$ 85.600,00
			08.244.0005.1.341	Projeto Bolsa Capixaba (Projeto Incluir)	SUBTOTAL R\$ 3.210,00
			08.244.0063.1.492	Construção do CREAS	SUBTOTAL R\$ 3.210,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROCOLO
Nº. 19416



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

		SUBTOTAL	R\$	496.391,76
08.242.0005.2.464	Índice de Gestão descentralizada	SUBTOTAL	R\$	44.940,00
08.244.0005.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	SUBTOTAL	R\$	969.420,00
08.244.0005.2.022	Manut. do Centro de Ref. Especializado em Assist. Social - CREAS	SUBTOTAL	R\$	1.848.740,48
08.244.0005.2.026	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	SUBTOTAL	R\$	234.330,00
08.244.0005.2.133	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	SUBTOTAL	R\$	1.196.944,80
08.244.0005.2.265	Proteção Social Para Moradores de Rua	SUBTOTAL	R\$	586.788,00
08.244.0005.1.326	Convênio MC/PMG - Mobilização Comunitária Praça de Esportes e Cultura	SUBTOTAL	R\$	4.280,00
	TOTAL	TOTAL	R\$	12.548.532,00

B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROCOLO
Nº: 1946 *Ado*



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO Atividades Recreativas, Desportivas e Turísticas	Estimular o turismo e a cultura, agregar valores à produção, resgate e preservação da cultura e embelezamento da cidade. Desenvolver a prática esportiva mediante a construção de quadras poliesportivas para atender a população; adquirir equipamentos esportivos, de modo a promover apoio ao esporte amador.	13.122.0006.2.035	Man. dos Serv. Adm. da Secr. de Esporte, Cultura e Turismo SUBTOTAL R\$	1.348.312,55	
		13.334.0006.1.103	Programa de Qualificação Interna e Externa SUBTOTAL R\$	107.000,00	
		13.392.0006.1.136	Programa de Fortalecimento da Cultura de Guarapari SUBTOTAL R\$	608.830,00	
		13.392.0006.1.138	Programa de Fortalecimento, Realização e Apoio a Eventos SUBTOTAL R\$	1.293.981,86	
		27.812.0006.1.311	Programa de Fortalecimento do Esporte e inserção de Crianças e Adolescentes Carentes na Prática Esportiva SUBTOTAL R\$	1.070.000,00	
		13.695.0006.1.331	Programa de Fortalecimento de Turismo Receptivo e Divulgação do Município SUBTOTAL R\$	124.458,39	
		13.392.0006.1.365	Construção dos Centros de Evento, Agroturismo e Artesanato SUBTOTAL R\$	1.144.900,00	
		15.451.0006.1.129	Construção de Ginásio de Esportes e Quadras Poliesportivas SUBTOTAL R\$	1.081.417,20	
		27.813.0006.1.465	Construção do Centro de Iniciação ao Esporte- CONVENIO/CIE SUBTOTAL R\$	674.100,00	
				TOTAL R\$	7.453.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROCOLO

Nº:

1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONÔMICA

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONÔMICA	Elaborar Projetos Financeiros, Sociais, Administrativos e outros.	04.123.0004.2.279	Manutenção do CONDESUL	
		15.122.0004.2.017	Implantação e Manutenção do Sistema de Videomonitoramento	246.100,00
		15.122.0004.2.039	SUBTOTAL R\$	1.617.840,00
			SUBTOTAL R\$	660.190,00
		15.122.0004.2.040	Formulação e Imp. dos Planos, Projetos e Ativ. de Desen. Urbano do Município	
			SUBTOTAL R\$	1.070,00
			TOTAL R\$	2.525.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	20 JUL. 2016
Nº:	1546
PROTOCOLO	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Administração Financeira	Arrecadar os tributos de competência do Município; controlar a arrecadação; garantir as fontes de financiamento de competência municipal; produzir relatórios gerenciais; controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.	04.123.0009.2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
			SUBTOTAL R\$	4.719.733,00
		28.843.0009.0.018	Administração da Dívida Fundada - Projeto BNDES/PMAT	
			SUBTOTAL R\$	-
		28.843.0009.0.021	Administração da Dívida Fundada - INSS	
SUBTOTAL R\$	2.479.350,00			
28.843.0009.0.522	Administração da Dívida Fundada - PASEP			
SUBTOTAL R\$	643.070,00			
TOTAL R\$			TOTAL R\$	7.842.153,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROCOLO
Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Exercer constante vigilância as formas de degradação do meio ambiente, implementando ações de preservação e recuperação das áreas degradadas.	18.122.0012.2.120	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
				SUBTOTAL R\$ 1.132.870,00	
		18.541.0012.1.037	Parques Municipais		
				SUBTOTAL R\$ 52.487,00	
		18.541.0012.2.156	Manutenção do Convênio com a VIVO		
				SUBTOTAL R\$ 19.470,00	
		18.542.0012.1.332	Implantação de Parque Linear - Convênio PMG/TEMA-ESTADO		
				SUBTOTAL R\$ 171.200,00	
		18.541.0012.1.295	Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Barro Branco		
				SUBTOTAL R\$ 139.365,00	
		18.541.0012.1.294	Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Samambaia - Convênio IEJSN/PMG-SEMA		
		SUBTOTAL R\$ 360.642,00			
		18.541.0012.2.461	Implantação do Plano de Resíduos Sólidos		
			SUBTOTAL	R\$ 285.238,00	
			TOTAL	R\$ 2.161.272,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROCOLO
Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO Fiscalização do Município	Controlar toda a Fiscalização Municipal.	04.125.0017.2.140	Manutenção das Atividades da Secretaria	
			SUBTOTAL R\$	2.512.387,95
		15.452.0017.2.148	Municipalização e Manutenção do Trânsito - OP Sinalização de Trânsito e Indicativo em Toda Região Grupo 03 e demais.	
			SUBTOTAL R\$	1.021.425,53
15.451.0017.1.405	Municipalização de Trânsito			
		SUBTOTAL R\$	18.493,52	
		TOTAL R\$	3.552.307,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROTOCOLO
Nº: 154612ds



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

CONTROLE INTERNO

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
CONTROLE INTERNO	Controlar as atribuições dos setores da administração.	04.124.0021.2.271	Manutenção do Controle Interno	
			SUBTOTAL R\$	291.420,00
			TOTAL R\$	291.420,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	20 JUL. 2016
PROTOCOLO	
Nº:	1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS	Elaboração de Projetos especiais para o Município.	04.121.0018.2.244	Manutenção das Atividades da Secretaria	
			SUBTOTAL	R\$ 548.910,00
			TOTAL	R\$ 548.910,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROTOCOLO
Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS Infraestrutura de obras públicas e estradas vicinais	Melhorar as condições de habitabilidade ao longo das vias de maior movimento de veículo e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham nas principais vias urbanas do município.	04.122.0056.1.187	Construção, Reforma e Ampliação da Sede da PMG		
			SUBTOTAL R\$	3.778.170,00	
		15.122.0056.1.039	Aquisição de Imóveis		
			SUBTOTAL R\$	972.445,96	
		15.122.0056.1.040	Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos em Geral		
			SUBTOTAL R\$	1.385.722,76	
		04.122.0056.2.078	Manutenção dos Serviços Adm. da Sec. de Obras Pub e Serv. Urbanos		
			SUBTOTAL R\$	5.519.406,68	
		15.451.0056.1.042	Construção de Parques, Jardins - Praça Bairro Nossa Senhora da Conceição / OP -Coroado e demais		
			SUBTOTAL R\$	671.481,71	
		15.451.0056.1.100	Construção de Pontes, Bueiros e Mata Burros		
			SUBTOTAL R\$	513.184,84	
		15.451.0056.1.128	Escadarias e Muros de Arrimo		
			SUBTOTAL R\$	305.140,46	
		15.451.0056.1.129	Construção de Ginásio de Esportes e Quadras Poliesportivas		
	SUBTOTAL R\$	146.033,60			
15.451.0056.1.221	Construção de Abrigos e Logradouros Públicos				
	SUBTOTAL R\$	120.758,06			
15.451.0056.1.353	Construção do Almoarifado Central				
	SUBTOTAL R\$	128.134,64			
15.451.0056.2.124	Construção e Manutenção de Prédios e Equipamentos Públicos				
	SUBTOTAL R\$	376.333,98			
15.512.0056.1.043	Drenagem e Pav. de Vias Públicas OP.Canali. do Canal Bairro Portal, OP. Bairro Jardim Europa, OP nas Ruas entre Rod. Sol e Orla de Meaibe, OP .30% das Ruas Região grupo 7,OP Morro Com. Andano e Demais				

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROTOCOLO
Nº: 1946



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

	SUBTOTAL	R\$	13.848.915,31
	Iluminação Pública - ESCELSA		
25.752.0056.1.050	SUBTOTAL	R\$	5.385.310,00
15.451.0056.1.338	Constr. Praça de Esporte e Cultura-MC/PMG - PEC/Praças PAC		
	SUBTOTAL	R\$	785.380,00
04.122.0056.1.410	Construção da Sede da Câmara Municipal		
	SUBTOTAL	R\$	572.450,00
15.512.0056.2.285	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEADM		
	SUBTOTAL	R\$	1.569.690,00
	TOTAL	R\$	36.078.558,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROTOCOLO
Nº: 1946



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Saúde para Todos	Realizar medicina preventiva por meio do programa da saúde da família e melhorar as condições de saúde da população.	10.122.0058.2.283	Auxílio alimentação para Servidores municipais ativos	SUBTOTAL R\$ 1.084.452,19	
		10.272.0058.2.117	Contribuição ao Regime Próprio de Previdência - IPG	SUBTOTAL R\$ 2.566.440,53	
		10.301.0058.1.132	Construção, Reforma e Man. de Unidade de Saúde	SUBTOTAL R\$ 2.454.494,56	
		10.301.0058.1.235	Bloco de Investimentos Na Rede de Serviços e Saúde	SUBTOTAL R\$ 419.280,01	
		10.302.0058.1.324	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Conv. Min. Saúde/PMG	SUBTOTAL R\$ 5.152.050,00	
		10.122.0058.2.084	Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde	SUBTOTAL R\$ 9.181.866,51	
		10.301.0058.2.085	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	SUBTOTAL R\$ 9.459.805,70	
		10.301.0058.2.086	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde Família	SUBTOTAL R\$ 1.239.895,62	
		10.301.0058.2.087	Piso de Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários Saúde	SUBTOTAL R\$ 2.808.587,69	
		10.301.0058.2.088	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde Bucal	SUBTOTAL R\$ 711.844,18	
		10.301.0058.2.093	Capacitação de Servidores - Gestão SUS	SUBTOTAL R\$ 82.354,49	
		10.122.0058.2.094	Man. do Conselho Municipal de Saúde	SUBTOTAL R\$ 72.391,10	
		10.122.0058.2.096	Manutenção da Frota de Veículos	SUBTOTAL R\$ 1.545.085,14	
		10.303.0058.2.275	Componente Básico da Assistência Farmacêutica		

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROCOLO
Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

	SUBTOTAL	R\$	2.298.303,30
10.302.0058.2.089	Atenção de MAC Ambul. e Hospitalar-Teto Financeiro/MAC ESTADO	SUBTOTAL R\$	8.269.533,28
10.302.0058.2.160	Rec. MAC Alta e Média Complexidade - SUS	SUBTOTAL R\$	2.352.614,15
10.302.0058.2.269	Trans. a CIM EXPANDIDA SUL - Consórcios de Saúde/MAC ESTADO	SUBTOTAL R\$	2.564.658,63
10.305.0058.2.090	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - ECD	SUBTOTAL R\$	3.498.364,76
10.304.0058.2.091	Vigilância Sanitária	SUBTOTAL R\$	547.525,60
28.846.0058.0.026	Precatórios	SUBTOTAL R\$	29.267,83
10.301.0058.1.407	Projeto Mais Médicos	SUBTOTAL R\$	260.036,42
10.302.0058.1.408	Convênio UPAI/Francisco de Assis	SUBTOTAL R\$	4.237.200,00
10.301.0058.2.456	Programa municipal de Fornecimento de fraldas descartáveis	SUBTOTAL R\$	81.636,87
10.301.0058.2.457	Programa nacional de melhoria do acesso da qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB	SUBTOTAL R\$	113.004,11
10.301.0058.1.462	Política de Confinamento da Atenção Primária a Saúde - PCAPS	SUBTOTAL R\$	612.521,50
09.271.0058.2.274	Previdência Social dos Servidores	SUBTOTAL R\$	460.128,34
	TOTAL	R\$	62.103.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROCOLO
Nº: 1546 

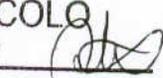




MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como constituição de um fundo para pagamento dos proventos de aposentadoria aos servidores e pensão a seus dependentes.	99.999.999.0.098	Reserva de Contingência	
			SUBTOTAL R\$	428.000,00
			TOTAL R\$	428.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROCOLO
Nº: 1546 





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valorizar o aluno como peça fundamental na Educação. Qualidade do Ensino para uma melhor aprendizagem. Melhorar a frequência na escola através do incentivo aos alunos. Valorizar o profissional do magistério.	12.271.0057.2.043	Previdência Social a Segurados/Educação Infantil - FUNDEB SUBTOTAL R\$	1.102.100,00
		12.271.0057.2.044	Previdência Social a Segurados/Ens. Fundamental - FUNDEB SUBTOTAL R\$	3.820.970,00
		12.272.0057.2.045	Contribuição ao Regime Próprio de Previdência-IPG/Educação Infantil - FUNDEB SUBTOTAL R\$	2.697.470,00
		12.272.0057.2.046	Contribuição ao Regime Próprio de Previdência-IPG/Ens. Fundamental - FUNDEB SUBTOTAL R\$	4.281.070,00
		12.274.0057.2.047	Obrigações Patronais de Autônomos - Ens. Infantil SUBTOTAL R\$	2.289,80
		12.274.0057.2.268	Obrigações Patronais de Autônomos - Ens. Fundamental SUBTOTAL R\$	2.289,80
		12.306.0057.2.042	Merenda Escolar - FNDE/PNAEC (PRÉ ESCOLA) SUBTOTAL R\$	321.000,00
		12.306.0057.2.048	Merenda Escolar - FNDE/PNAEC (CRECHES) SUBTOTAL R\$	481.500,00
		12.306.0057.2.048	Merenda Escolar Programa FNDE-PNAEF - Fund. SUBTOTAL R\$	1.284.400,00
		12.306.0057.2.069	Merenda Escolar Ensino Fundamental - MDE SUBTOTAL R\$	107.000,00
		12.306.0057.2.141	Merenda Escolar FNDE - EJA SUBTOTAL R\$	128.000,00
		12.306.0057.2.158	Merenda Escolar FNDE - MAIS EDUCAÇÃO SUBTOTAL R\$	267.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
Nº: PROTOCOLO 1946



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

12.306.0057.2.158	Programa N. de A. Escolar FNDE/PNAE AEE	SUBTOTAL R\$	96.300,00
12.361.0057.1.029	Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares/Ens. Fundamental - MDE	SUBTOTAL R\$	3.193.587,28
12.361.0057.1.032	Aquisição e Desapropriação de Imóveis/Ensino Fundamental	SUBTOTAL R\$	10.000,00
12.361.0057.1.065	Construção de Prédios Escolares Ensino Fundamental	SUBTOTAL R\$	7.490.000,00
12.361.0057.1.185	Aquis. de Uniformes para Rede Mun. do Ens. Fundamental - Sal. Educação	SUBTOTAL R\$	2.033.000,00
12.361.0057.1.236	Construção do Complexo Esportivo do Ens. Fundamental - Sal. Educação	SUBTOTAL R\$	3.210.001,07
12.361.0057.1.261	Convênio MEC-FNDE/PMG "Caminho da Escola"	SUBTOTAL R\$	10.000,00
12.361.0057.1.325	Construção de Quadras Poliesportiva - Programa FNDE	SUBTOTAL R\$	535.001,07
12.361.0057.2.054	Man. das Ativ. dos Prof. do Magistério do Ens. Fundamental - FUNDEB 60%	SUBTOTAL R\$	37.557.003,21
12.361.0057.2.055	Manutenção das Atividades do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%	SUBTOTAL R\$	11.979.717,86
12.361.0057.2.056	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	SUBTOTAL R\$	12.891.361,07
12.361.0057.2.058	Programa Dinheiro Direto nas Escolas do Ens. Fundamental - PDDE - MEC/FNDE	SUBTOTAL R\$	37.450,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 20 JUL. 2016

PROCOLO
Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

12.361.0057.2.060	Manutenção do Transporte Escolar do Ens. Fundamental - Recursos MDE	SUBTOTAL R\$	2.140.000,00
12.361.0057.2.070	Programa Nacional de Transporte Escolar	SUBTOTAL R\$	171.200,00
12.361.0057.2.147	Encargos Gerais do Ensino Fundamental - Água, Luz e Telefone	SUBTOTAL R\$	1.284.000,00
12.365.0012.1.457	Termo de Compromisso PAR nº 10172 - FNDE	SUBTOTAL R\$	10.000,00
12.365.0057.1.031	Construção, Reforma e Man. de Prédios Escolares / Ens. Infantil	SUBTOTAL R\$	2.461.003,21
12.365.0057.1.035	Aquisição e Desapropriação de Imóveis/Ensino Infantil	SUBTOTAL R\$	59.994,65
12.365.0057.1.329	Construção de 2(duas) Unidades de Educação infantil - PAC 2	SUBTOTAL R\$	1.605.001,07
12.365.0057.1.395	Programa de Apoio as Creches	SUBTOTAL R\$	374.500,00
12.365.0057.1.464	Apoios as creches/Brasil Carinhoso - FNDE	SUBTOTAL R\$	448.363,00
12.365.0057.2.071	Manutenção das Atividades Prof. Ensino Infantil - FUNDEB	SUBTOTAL R\$	11.245.703,21
12.365.0057.2.142	Programa N. Transporte Escolar Ens. Infantil FNDE/PNATE	SUBTOTAL R\$	26.750,00
12.365.0057.2.150	Encargos Gerais do Ensino Infantil- Água, Luz e Telefone	SUBTOTAL R\$	267.500,00
12.365.0057.2.153	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	SUBTOTAL R\$	185.703,00
12.365.0057.2.459	Manutenção das Atividades da E. Infantil - MDE		

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
 GUARAPARI-ES
 EM: 20 JUL. 2016
 PROTOCOLO
 Nº: 1946



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

		SUBTOTAL R\$	749.000,00
12.366.0057.2.075	Educação de Jovens e Adultos-EJA - FUNDEB 60% / 25%	SUBTOTAL R\$	2.248.073,21
12.367.0057.2.278	Manutenção das Atividades da Educação Especial	SUBTOTAL R\$	10.000,00
12.367.0057.2.460	Educação Especial - FUNDEB 60% / 25%	SUBTOTAL R\$	2.141.073,21
12.843.0057.0.014	Administração da Dívida Fundada/ INSS - MDE	SUBTOTAL R\$	1.108.520,00
12.846.0057.0.019	Precatórios e Sentenças Judiciais	SUBTOTAL R\$	535.000,00
12.122.0057.2.157	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação MDE	SUBTOTAL R\$	299.604,28
	TOTAL R\$	TOTAL R\$	120.910.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROTOCOLO
Nº: 1946



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

COMPANHIA DE MELHORAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR	
COMPANHIA DE MELHORAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI - CODEG	Objetivar o desenvolvimento descentralizado do Município	09.271.0004.2.273	Previdência Social de Servidores - CODEG	SUBTOTAL R\$ 2.951.060,00	
		15.122.0004.2.245	Manutenção da CODEG	SUBTOTAL R\$ 2.022.300,00	
		15.452.0055.2.272	Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Pública	SUBTOTAL R\$ 18.849.120,00	
		17.512.0055.1.394	Contratação de Caminhão de Desobstrução de Galerias Públicas e Limpeza de Fossas	SUBTOTAL R\$ 192.600,00	
		25.752.0054.1.310	Iluminação Pública	SUBTOTAL R\$ 1.959.170,00	
		28.843.0004.2.245	Manutenção da CODEG	SUBTOTAL R\$ 1.070,00	
		28.846.0004.1.334	Precatórios e Sentenças Judiciais - CODEG	SUBTOTAL R\$ 1.439.150,00	
				TOTAL	R\$ 27.414.470,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROTOCOLO
Nº: _____



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR	
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI Processo Legislativo	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar	01.0031.0001.0.001	Juros, Amortizações e Encargos da Dívida		
			SUBTOTAL R\$	171.200,00	
			01.0031.0001.0.002	Pagamento de Sentenças Judiciais	
				SUBTOTAL R\$	19.260,00
			01.0031.0001.1.001	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio do Poder Legislativo.	
				SUBTOTAL R\$	171.200,00
			01.0031.0001.1.002	Aquisição de Veículos, Máquinas Leves e Pesadas	
				SUBTOTAL R\$	21.400,00
			01.0031.0001.2.001	Realização de Seções Itinerantes	
				SUBTOTAL R\$	16.050,00
			01.0031.0001.2.002	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
				SUBTOTAL R\$	9.105.700,00
			01.0031.0001.2.003	Realização de Sessões Solene	
				SUBTOTAL R\$	85.600,00
01.0031.0001.2.004	Previdência Social dos Servidores				
	SUBTOTAL R\$	1.276.465,00			
01.0031.0001.2.125	Contribuição ao Regime Próprio de Previdência - IPG				
	SUBTOTAL R\$	139.100,00			
01.031.0065.2.463	Manutenção das atividades de Publicidade e Propaganda				
	SUBTOTAL R\$	160.500,00			
			TOTAL R\$	11.166.475,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 JUL. 2016
PROTOCOLO
Nº: 1546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARAPARI – IPG

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARAPARI - IPG Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG	Constituir um fundo capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais e pensão aos seus dependentes; Administrar o regime próprio de previdência conforme disposto na legislação previdenciária vigente.	091220023.1.096000	Implantação da Sede Administrativa do IPG		
			SUBTOTAL R\$	349.144,70	
		091220024.2.111000	Manutenção dos Serviços Adm. do IPG		
			SUBTOTAL R\$	2.023.530,50	
		288460025.0.023000	Pagamento de Inativos e Pensionistas	SUBTOTAL R\$	27.389.672,00
				Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Previdenciário	
		288460026.0.024000	Reserva do RPPS	SUBTOTAL R\$	491.172,80
				SUBTOTAL R\$	500.000,00
		TOTAL			R\$ 30.753.520,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM 20 JUL. 2016
PROCOLO
Nº: 1546